PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 20 DE JANEIRO DE 2025 – EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 113/2025

Curral de Cima, 20 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para funções que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, regulamentada no âmbito do Município de Curral de Cima/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodolfo Barbosa Costa** para atuar como **Agente de Contratação**, **Pregoeiro** e **Agente de Contratação Direta**, com as seguintes atribuições:

I – Como **Agente de Contratação**, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades operacionais ao bom andamento dos certos até sua homologação;

II – Como **Pregoeiro**, cabendo-lhe conduzir os certos licitatórios pertinentes à sua função;

III – Como **Agente de Contratação Direta**, nos casos de dispensa de licitação e inexigibilidade previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único. O servidor atuará em todas as modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com as necessidades do município.

Art. 2º O Agente de Contratação e o Pregoeiro serão auxiliados por Equipe de Apoio integrada pelos seguintes servidores:

I – **Tamiris Fernandes de Freitas**
II – **Noé Nailton Francisco de Pontes**
III – **Matheus Alves dos Santos**

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 154/2003, pelo exercício das atividades de Pregoeiro e Agente de Contratação, os servidores designados farão jus à gratificação de função.

Art. 4º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o **Agente de Contratação** poderá ser substituído por uma **Comissão de Contratação**, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo o primeiro designado como presidente, conforme disposto no § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

I – **Tamiris Fernandes de Freitas**
II – **Noé Nailton Francisco de Pontes**,
III – **Matheus Alves dos Santos**

Art. 5º A **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, instituída nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, será mantida exclusivamente para tratar de aditivos contratuais e ajustes

administrativos relacionados a processos licitatórios realizados sob a vigência da referida legislação. A CPL será integrada pelos mesmos servidores indicados na Comissão de Contratação, sendo:

I – **Tamiris Fernandes de Freitas**
II – **Noé Nailton Francisco de Pontes**
III – **Matheus Alves dos Santos**

Art. 6º Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curral de Cima/PB, **20 de janeiro de 2025.**

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ERRATA Nº 01/2025

Portaria nº 08/2025 De 02 de janeiro de 2025

A Portaria nº. 08 de 02 de janeiro de 2025 (Anexo – A), publicado em 20 de janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município de Curral de Cima/PB tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Antônio Ribeiro da Silva, Curral de Cima/PB, em 20 de janeiro de 2025.

CARLA DA SILVA FERNANDES
PRESIDENTE

ANEXO – A

PORTARIA N° 08/2025

Curral de Cima/PB em 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CURRAL DE CIMA-PB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curral de Cima e Regimento Interno da Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, em especial quanto às funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SAMARA DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 017.551.264-76, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único. A agente de contratação designado atuará como Pregoeiro, nos procedimentos de modalidade pregão, conforme disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio nos termos do art. 8, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:
SEVERINA MOURA DOS SANTOS – CPF nº. 250.555.344-00
GEOVANIA SILVA DO NASCIMENTO AGUIAR – CPF nº. 051.608.574-35
RITA DE CASSIA MARIA DO CARMO – CPF nº. 086.667.994-47

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação desta Câmara Municipal:
SEVERINA MOURA DOS SANTOS – CPF nº. 250.555.344-00
GEOVANIA SILVA DO NASCIMENTO AGUIAR – CPF nº. 051.608.574-35
RITA DE CASSIA MARIA DO CARMO – CPF nº. 086.667.994-47

Art. 4º. Designar a servidora abaixo relacionado para desempenhar a função de Gestor de Contratos na Câmara Municipal:
ANNY KAROLINE AMORIM DE LIMA - CPF n° 082.697.554-27

Art. 5º. Designar a servidora abaixo relacionado para desempenhar a função de Fiscal de Contratos na Câmara Municipal:
LIDIANE MARIA DO NASCIMENTO – 094.610.504-96

Art. 6º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Curral de Cima/PB em 02 de janeiro de 2025.

CARLA DA SILVA FERNANDES
PRESIDENTE